



DAS HERZ DER FRISCHE

GRUPO BITZER

# CÓDIGO DE CONDUCTA

PARA FUNCIONÁRIOS





# CONTEÚDO

## PREFÁCIO DA GERÊNCIA

// Página 04

## RESUMO CÓDIGO DE CONDUTA

// Página 05–09

## PARTE GERAL SEÇÃO 1

// Página 11–12

## PRINCÍPIOS EMPRESARIAIS BITZER SEÇÃO 2

// Página 13–21

## REGRAS FINAIS SEÇÃO 3

// Página 22

## PREFÁCIO DA GERÊNCIA

Prezadas funcionárias e prezados funcionários,

A BITZER é o fabricante independente líder mundial de compressores para aplicações de refrigeração, climatização e transporte. Como empresa de presença internacional, as nossas ações se orientam a corresponder às diversas condições legais e culturais, de modo a atender à sua variedade.

O presente código de conduta, juntamente com os valores da empresa, forma o núcleo da nossa cultura empresarial. Ele é obrigatório para todos os funcionários do Grupo BITZER. Ele visa nos ajudar a atingir as nossas metas empresariais comuns:

// Representamos **produtos inovadores** e **soluções inteligentes** com **tecnologia de compressores** de liderança mundial e defendemos a nossa posição de liderança no ramo de refrigeração e climatização.

// Com **produtos energeticamente eficientes** e **produção econômica em recursos** nos empenhamos por uma aplicação sustentável dos nossos produtos ao longo de todo o ciclo de vida.

// Trabalhamos de forma justa e bem-sucedida em todos os **mercados**.

// Somos o parceiro preferido pelos **clientes e fornecedores**.

// Assumimos **responsabilidade na sociedade**.

O sucesso da BITZER depende de que todos, ou seja, a diretoria, as lideranças e cada funcionário trabalhem diariamente com todas as suas forças na implementação destas metas.

O sucesso da BITZER depende igualmente de que todos observem a todo o tempo e em todos os lugares as nossas diretivas de conduta definidas no código de conduta a seguir. Assim também asseguraremos futuramente o bom renome da BITZER e a alta qualidade dos nossos produtos, portanto a satisfação dos nossos clientes, bem como os nossos postos de trabalho.

O código de conduta lhe oferece diretivas e recomendações de ação para a sua atividade e para a BITZER. Ele lhe ajuda a tomar as decisões certas para a nossa empresa. Por isso, lhe pedimos que se familiarize com o conteúdo do código de conduta e cumpra com a obrigação de sempre utiliza-lo no seu trabalho diário.

Cordiais Saudações



Christian Wehrle  
Chief Operations Officer



Rainer Große-Kracht  
Chief Technology Officer



Martin Büchsel  
Chief Sales and Marketing Officer



Frank Hartmann  
Chief Financial Officer

\*Caso aqui ou em outro lugar do código de conduta a seguir uma palavra apresentar um gênero gramatical, isso representa somente uma forma redacional simplificada, não específica do gênero, mas que deve ser considerada neutra. Isso vale especialmente para o termo "funcionário". o termo "funcionário" se refere todas as pessoas que trabalham nas empresas do Grupo BITZER, abrangendo explicitamente também a diretoria, gerência, eventuais diretores executivos, outros órgãos e representantes legais.

RESUMO

## CÓDIGO DE CONDUTA

**Como empresa de presença internacional, a BITZER deve adaptar as suas ações às diversas condições legais e culturais, de modo a atender à sua variedade.**

**Para evitar problemas e resolver rapidamente eventuais conflitos, a BITZER resumiu os regulamentos e instruções para todos os funcionários do Grupo BITZER a nível mundial no código de conduta para funcionários BITZER.**

A não observação do código de conduta pode prejudicar a imagem da BITZER e os seus funcionários, causando considerável dano financeiro para a BITZER.

Se um funcionário violar o código de conduta, deverá contar com consequências. De acordo com a gravidade da violação, isso pode levar, por exemplo, a consequências disciplinares ou até penais.

Este resumo do código de conduta não lhe isenta de se familiarizar com o código de conduta completo.



## RESUMO

# CÓDIGO DE CONDUTA

### 1. OBSERVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS

A BITZER leva em conta a proteção dos direitos humanos internacionais. A BITZER se empenha pela eliminação do trabalho forçado e do trabalho infantil. A BITZER defende a liberdade de associação dos seus funcionários na empresa. Caso a BITZER tome conhecimento de que um parceiro comercial viola estes princípios, a relação comercial será encerrada. No mais, a BITZER oferece aos seus funcionários um ambiente de trabalho seguro e saudável. A BITZER espera dos seus funcionários o rigoroso cumprimento de todas as normas para segurança no trabalho.

### 2. ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO

A BITZER pratica o respeito e a neutralidade em relação à origem étnica, cor de pele, sexo, confissão religiosa e ideológica, orientação sexual, convicção política, origem social, idade e quaisquer deficiências ou adoecimentos dos seus funcionários. Não serão toleradas ofensas e menções ofensivas à honra bem como a disseminação de pontos de vista radicais ou extremistas de natureza política, religiosa ou ideológica bem como racismo ou apologia à violência, sendo estes comportamentos terminantemente proibidos aos funcionários.

### 3. PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

A BITZER dá grande importância à proteção do meio ambiente e dos seus recursos. Na pesquisa e no desenvolvimento, na produção, administração ou outras áreas a BITZER protege o meio ambiente e os seus recursos ao máximo possível e implementável. No aperfeiçoamento dos produtos BITZER o foco também está na redução do impacto ambiental. A BITZER espera dos seus funcionários o atendimento às normas ambientais.

### 4. PROIBIÇÃO DA CORRUPÇÃO E EXTORSÃO, COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A BITZER não tolera a corrupção, quer seja por parte de funcionários ou parceiros comerciais. É proibido oferecer, prometer ou conceder vantagens (corrupção ativa) bem como solicitar, receber promessa ou aceitar vantagens (corrupção passiva) para si ou para terceiros. Os funcionários somente podem oferecer, prometer ou conceder bem como receber promessa ou aceitar uma doação se esta doação // for de baixo valor e // corresponder às práticas comerciais gerais e // também se mantiver dentro de um contexto adequado e // não tiver a finalidade de incentivar a concessão de um pedido ou uma vantagem indevida para a BITZER, um parceiro comercial, o próprio funcionário da BITZER ou outra pessoa e

// for permitida pela lei e  
// nem mesmo puder causar a impressão de uma influência indevida ou dependência, podendo por isso ser abertamente comunicada na BITZER e na sede do parceiro comercial.

Todo o funcionário que tomar conhecimento de que vantagens indevidas foram oferecidas, prometidas ou concedidas, ou então pedidas ou aceitas tem a obrigação de comunicá-lo.  
São proibidas a lavagem de dinheiro e a extorsão.

Em caso de participação de parceiros comerciais na realização de trabalhos da BITZER, estes, além da qualificação técnica, devem possuir também um nome imaculado e se obrigar ao cumprimento do código de conduta para parceiros comerciais BITZER.

## 5. PROTEÇÃO DA CONCORRÊNCIA JUSTA

A BITZER se compromete com a concorrência justa. A BITZER se obriga a observar as normas da lei anticartel e da lei sobre livre concorrência e obriga os seus funcionários a fazê-lo. São proibidos quaisquer acordos com competidores quanto aos preços, faturamento, capacidades de produção, licitações, margens ou preços de recompra aos clientes.

## 6. PREVENÇÃO DO CONFLITO DE INTERESSES

As decisões não podem ser influenciadas por interesses particulares ou relações pessoais com parceiros comerciais ou outras pessoas. A contratação de parentes requer aprovação. Relações comerciais com um parceiro de negócios que é parente de um funcionário requerem autorização da diretoria da BITZER SE. Atividades secundárias de funcionários também requerem a autorização do departamento de recursos humanos da BITZER.

## 7. PREVENÇÃO DE CASOS DE RESPONSABILIDADE PELO PRODUTO

A BITZER representa a mais alta qualidade em produtos e serviços. A BITZER se empenha na melhoria contínua da qualidade dos seus produtos e serviços. A BITZER e os seus funcionários têm a responsabilidade de eliminar tanto quanto possível os eventuais riscos e perigos para a saúde e a segurança resultantes do manuseio dos produtos. Os funcionários são solicitados a informarem as suas preocupações com a segurança aos seus superiores.

## 8. TRÂMITE CORRETO DOS PROCESSOS DE EXPORTAÇÃO

A BITZER segue as leis de controle de exportação e alfandegárias bem como acordos de comércio exterior internacionais. Todos os funcionários que tiverem conhecimento de fornecimentos a países que estejam sob embargo ou que sejam adequados para finalidades militares têm a obrigação de informar o departamento central de alfândega e controle de exportação.

## 9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A BITZER salvaguarda os dados pessoais dos seus funcionários, parceiros comerciais e outros afetados. Dados pessoais somente podem ser coletados, processados ou usados na medida em que isto seja necessário para finalidades inequivocamente definidas e legais ou quando o afetado tiver dado a sua prévia permissão explícita.

## 10. SIGILOSIDADE DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, SEGREDOS OPERACIONAIS E COMERCIAIS

BITZER possui um grande número de direitos de propriedade industrial, mas também uma extensa propriedade intelectual e know-how que não é protegida pela lei de patentes. A revelação não autorizada de tais informações confidenciais pode causar grandes danos à BITZER. Os funcionários devem manter as informações confidenciais em sigilo, mesmo frente a parentes, além de protegê-las contra terceiros não autorizados.

Assim, os funcionários da BITZER identificarão a Propriedade Intelectual da BITZER como tal e, em particular, utilizarão termos de direitos autorais apropriados em publicações de qualquer tipo.

BITZER respeita a propriedade intelectual de terceiros. O uso não autorizado de imagens, esboços, motivos, diagramas e outros conteúdos sujeitos a violação de Direitos Autorais ou Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros não ocorrerá.



## 11. COMPORTAMENTO RESPEITOSO EM PÚBLICO

A BITZER respeita o direito à livre manifestação de opinião, bem como a proteção dos direitos pessoais e da esfera particular. Cada funcionário é solicitado a proteger a imagem e a reputação da BITZER através do seu comportamento em público. Os funcionários devem tomar cuidado para não relacionarem a sua respectiva atividade para a BITZER a uma manifestação de uma opinião particular.

## 12. TRATATIVA CUIDADOSA COM A PROPRIEDADE DA EMPRESA

A BITZER disponibiliza um equipamento operacional funcional e adequado aos seus funcionários. A BITZER espera dos seus funcionários o manuseio adequado e conservador com estes equipamentos, bem como a sua proteção contra perda, roubo e mau uso.

## 13. OBSERVAÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A BITZER se engaja pela formação profissional e pelo estágio e é parceira de escolas, academias profissionais, faculdades e universidades. A BITZER oferece bolsas e apoia os seus funcionários na continuidade e no aperfeiçoamento da sua formação através de ofertas de formação da SCHAUFLEER Academy. A BITZER espera de seus funcionários um aperfeiçoamento de formação ativo durante toda a sua vida profissional. Além disso, a BITZER apoia diversos projetos sociais.

## PARTE GERAL

### SEÇÃO 1

// Página 11–12

## PRINCÍPIOS EMPRESARIAIS BITZER

### SEÇÃO 2

// Página 13–21

## REGRAS FINAIS

### SEÇÃO 3

// Página 22

## SEÇÃO 1

# PARTE GERAL

### 1. PREÂMBULO

A BITZER é uma empresa independente líder de mercado no ramo de refrigeração e climatização. Sendo um grupo de presença mundial, a BITZER tem visões claras: a principal vantagem competitiva da BITZER se baseia em uma estratégia empresarial promissora e de longo prazo. Independentemente de sua localização na Alemanha, isso é caracterizado especialmente pela presença global da BITZER em pesquisa e desenvolvimento, produção e vendas. Com filiais em todos os continentes, a BITZER utiliza as vantagens locais e as agrupa como uma aliança global sob o padrão de qualidade geral "Made by BITZER". Este é um padrão característico a nível mundial quanto à qualidade, fidelidade de entrega e serviço, no qual os clientes podem confiar. Esta política empresarial de longo prazo juntamente com a sua implementação determinada e objetiva é a realidade vivida na BITZER.

Em suas atividades a nível mundial, com honestidade, justiça e seguimento das leis, a BITZER se compromete com a proteção dos direitos humanos internacionais, atendimento aos direitos trabalhistas, proteção do meio ambiente e luta contra a corrupção internacional. Na consciência desta responsabilidade, sendo um competidor justo em um mercado livre,

a BITZER se comprometeu com o respeito aos seus funcionários, clientes, fornecedores, consultores, prestadores de serviços, intermediários, competidores e todas as outras pessoas, empresas e organizações com as quais a BITZER está em contato (doravante denominadas "Parceiros de negócios"). Os detalhes desta obrigação são regulamentados pela seção 2 deste código de conduta.

Na BITZER as lideranças devem servir de exemplo aos funcionários. Elas dão visão geral e orientação, especialmente quanto às normas legais a cumprir na sua área. As lideranças têm obrigação de fazer com que na sua área de responsabilidade os seus funcionários e elas mesmas sempre possam se comportar de acordo com a lei e o código de conduta.

A imagem da BITZER em todos os lugares do mundo é marcada pela apresentação, comportamento e atitude dos seus funcionários. Por isso, cada funcionário deve cuidar para que a sua apresentação em assuntos comerciais, frente a parceiros comerciais e em público não prejudique a imagem da BITZER. Cada funcionário deve se orientar por isso durante o exercício das suas tarefas.

## 2. ÁREA DE APLICAÇÃO

Este código de conduta vale igualmente em todas as empresas do Grupo BITZER, cuja holding seja a BITZER SE (doravante denominada "BITZER").

O código de conduta é obrigatório para todos os funcionários do Grupo BITZER.

Nas participações minoritárias da BITZER em outras empresas, os funcionários destas que representam estas empresas nos respectivos órgãos decisórios do Grupo BITZER são obrigados a agir a favor do atendimento a este código de conduta.

A não observação do código de conduta e das suas normas legais subjacentes pode prejudicar a imagem da BITZER e dos seus funcionários, causando grande dano financeiro à BITZER e, sob determinadas condições também a responsabilização pessoal do funcionário que tiver falhado em sua conduta. Por isso não são toleradas violações do código de conduta. Um funcionário que violar o código de conduta deverá contar com consequências, as quais podem va-

riar desde medidas trabalhistas e disciplinares a demandas civis de indenização por perdas e sanções penais, dependendo da gravidade da violação.

Se em um caso específico um funcionário tiver incerteza sobre a sua conduta estar de acordo com este código de conduta ou se verificar que há uma possível violação contra o código de conduta em sua área, ele deve entrar imediatamente em contato com:

// seus superiores ou

// o departamento responsável ou

// a diretoria da empresa BITZER para a qual ele trabalha como funcionário ou

// a BITZER Legal Services, o departamento jurídico central do grupo BITZER ou

// um dos membros da Diretoria da BITZER SE ou

// a central de auxílio para delações da BITZER:

**compliance.helpline@bitzer.de**

Os funcionários podem fazer as suas delações pessoalmente, verbalmente ou por escrito, informando o seu nome ou também de forma anônima.

## SEÇÃO 2

# PRINCÍPIOS EMPRESARIAIS BITZER

### 1. OBSERVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS

A BITZER observa e apoia as normas válidas para proteção dos direitos humanos internacionais como sendo normas fundamentais e de validade geral. Dentro das suas respectivas empresas a BITZER assegura que estas não participem de violações dos direitos humanos. Caso a BITZER tome conhecimento de que um parceiro comercial viola os direitos humanos internacionais, a relação comercial será encerrada.

A BITZER se empenha pela eliminação do trabalho forçado e obrigatório, inclusive da servitude por dívidas ou do trabalho prisional involuntário. Caso a BITZER tome conhecimento de que um parceiro comercial viola a proibição do trabalho forçado ou compulsório, a relação comercial será encerrada.

Nas empresas do Grupo BITZER, a BITZER observa a liberdade de associação dos seus funcionários e reconhece o direito dos seus funcionários às negociações coletivas.

A BITZER se empenha pela eliminação do trabalho infantil. A BITZER observa a idade mínima para a admissão ao trabalho na BITZER, de acordo com a respectiva legislação nacional. Caso a BITZER tome conhecimento de que um parceiro comercial viola a proibição do trabalho infantil, a relação comercial será encerrada.

A BITZER oferece aos seus funcionários um ambiente de trabalho seguro e saudável. A BITZER cumpre todos os regulamentos legais e técnicos e as normas da segurança do trabalho e proteção contra incêndios. A BITZER espera dos seus funcionários o rigoroso cumprimento das normas para segurança no trabalho.

Todos os funcionários são instruídos a notificar imediatamente os acidentes de trabalho, mas também eventuais locais de perigo, riscos e poluições, bem como incidentes: pessoalmente ao responsável local pela segurança no trabalho ou por e-mail para **ehs@bitzer.de**.



## 2. ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO

A BITZER pratica o respeito e a neutralidade em relação à origem étnica, cor de pele, sexo, confissão religiosa e ideológica, orientação sexual, convicção política, origem social, idade e quaisquer deficiências ou adoecimentos dos seus funcionários. Ofensas e menções ofensivas que se refiram às características ou opiniões citadas acima são inaceitáveis e devem ser mandatoriamente evitadas pelos funcionários. A disseminação de opiniões radicais extremistas de natureza política, religiosa ou ideológica, bem como racismo e apologia à violência não têm lugar na BITZER, pois são incompatíveis com o clima de respeito mútuo vivenciado na BITZER. A BITZER encoraja os seus funcionários a notificar tais incidentes a qualquer momento a uma das pessoas de contato citadas anteriormente na seção 1, cifra 2.

## 3. PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

A proteção do meio ambiente, do clima e dos recursos naturais é uma preocupação importante na BITZER. Na pesquisa e no desenvolvimento, na produção, administração ou outras áreas a BITZER protege os recursos naturais e evita a poluição do meio ambiente ao máximo possível e implementável. A BITZER dá grande importância ao uso de energias renováveis, onde isso for possível. O aperfeiçoamento dos produtos BITZER também serve para a redução da poluição do meio ambiente e da preservação da natureza. A BITZER investiga as inovações tecnológicas e os desenvolvimentos quanto aos seus efeitos sobre o meio ambiente, mesmo quando estes venham a se manifestar apenas no futuro distante. A investigação e avaliação de riscos e oportunidades das suas inovações tecnológicas e dos seus desenvolvimentos são de responsabilidade da BITZER. A BITZER espera de seus funcionários o manejo conservador dos recursos naturais e o rigoroso cumprimento das normas ambientais.





#### 4. PROIBIÇÃO DA CORRUPÇÃO E EXTORSÃO, COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A corrupção é o mau uso de um posto na economia, em organizações, na administração, na justiça ou na política. A corrupção é proscrita a nível mundial. A corrupção é punível. A corrupção impede o progresso e a inovação, distorce a concorrência e causa danos à economia e à sociedade. A BITZER não tolera a corrupção, quer seja por parte de funcionários ou parceiros comerciais.

É proibido oferecer, prometer ou conceder vantagens (corrupção ativa) bem como solicitar, receber promessa ou aceitar vantagens (corrupção passiva) para si ou para terceiros. A proibição vale tanto em relação a funcionários públicos nacionais e estrangeiros (suborno de funcionários públicos) como também em relação aos parceiros comerciais (suborno e aceitação de suborno no trâmite comercial). Neste sentido vantagens se refere a qualquer favor indevido e que melhora objetivamente a situação econômica, jurídica ou pessoal do recebedor. Em especial vale:

Mesmo que os presentes, refeições, convites para eventos e outras doações (doravante denominadas "doações") estejam disseminadas nas relações comerciais, os funcionários somente podem oferecer, prometer ou conceder ou então aceitar promessa ou aceitar doações quando esta doação ou a potencial doação

// for de baixo valor e

// corresponder às práticas comerciais gerais e

// também se mantiver dentro de um contexto adequado e

// não tiver a finalidade de incentivar a concessão de um pedido ou uma vantagem indevida para a BITZER, um parceiro comercial, o próprio funcionário da BITZER ou outra pessoa e

// for permitida pela lei em vigor e

// nem mesmo puder causar a impressão de uma influência indevida ou possível criação de dependência, podendo por isso ser abertamente comunicada na BITZER e na sede do parceiro comercial.

Nenhum funcionário pode usar a sua posição ou função na BITZER para solicitar, obter promessa ou aceitar uma vantagem para si ou para terceiros.

Quando um funcionário tomar conhecimento de que vantagens indevidas foram oferecidas, prometidas ou concedidas ou então solicitadas ou aceitas, ele tem a obrigação de informar imediatamente o seu superior ou uma das pessoas de contato citadas anteriormente na seção 1, cifra 2 sobre isto.

Também é proibido o uso de ameaças condenáveis para forçar um funcionário ou parceiro de negócios a tomar uma ação, exercer tolerância ou omissão, de modo a causar perdas a este funcionário ou parceiro comercial, para obter ganhos injustos para si mesmo ou para a BITZER (extorsão).

A lavagem de dinheiro é punível. A BITZER evita qualquer participação na lavagem de dinheiro e não aceita como parceiro comercial alguém conhecido por ou, por justa razão suspeito de obter o seu dinheiro através de atividades criminosas ou estar en-

volvido em crimes financeiros. Se um funcionário souber ou tiver justa razão para suspeitar que um parceiro de negócios está envolvido em lavagem de dinheiro ou crimes financeiros, ele deve notificar isso imediatamente a uma das pessoas de contato citadas anteriormente na seção 1, cifra 2.

Caso parceiros comerciais, por exemplo, fornecedores, consultores, prestadores de serviços ou intermediários participem da realização de trabalhos da BITZER, estes, além da qualificação técnica, devem possuir também um renome imaculado. Os funcionários da BITZER responsáveis pelo fechamento de contratos usarão as fontes de informação disponíveis para se certificarem disso. Além disso, estes funcionários se empenharão em fazer com que o parceiro comercial se comprometa com o cumprimento do código de conduta para parceiros comerciais da BITZER.

Em caso de dúvida, antes da decisão o funcionário deve incluir uma das pessoas de contato citadas anteriormente na seção 1, cifra 2.

## 5. PROTEÇÃO DA CONCORRÊNCIA JUSTA

A BITZER se compromete com a concorrência justa. A BITZER se obriga a observar as normas da lei anticartel e da lei sobre livre concorrência e obriga os seus funcionários a fazê-lo. Em determinados casos pode ser difícil avaliar se uma conduta viola as regras de concorrência ou anticartel. Em caso de um processo devido às regras de concorrência ou anticartel, os possíveis danos financeiros para a BITZER podem ser consideráveis. Por isso, os funcionários devem evitar qualquer risco de violação contra as regras de concorrência ou anticartel.

Aos funcionários é proibido em especial:

- // falar com concorrentes sobre preços, faturamento, capacidades de produção, licitações, receitas, margens, custos, estruturas de vendas ou outros aspectos que determinam ou possam influenciar o comportamento de uma empresa no mercado frente à concorrência
- // fazer acordos com concorrentes que tenham como objeto a exclusão de um competidor, a desistência de concorrer, a entrega de uma oferta simulada em uma licitação ou a divisão de clientes, mercados, países ou programas de produção
- // influenciar de qualquer forma o preço de revenda praticado pelo cliente

Em caso de perguntas sobre a permissibilidade de determinadas condutas ou se um funcionário suspeitar de uma violação contra as regras de concorrência ou anticartel, ele deve imediatamente entrar em contato com uma das pessoas de contato citadas anteriormente na seção 1, cifra 2.

## 6. PREVENÇÃO DO CONFLITO DE INTERESSES

A BITZER espera dos seus funcionários que evitem conflitos de interesses.

As decisões não podem ser influenciadas por interesses particulares ou relações pessoais com parceiros comerciais ou outra pessoa.

A contratação de parentes (cônjuges, companheiros, pais, filhos e outros parentes) requer a prévia concordância explícita do gerente do departamento de recursos humanos da BITZER SE.

Relações comerciais com um parceiro comercial que seja parente de um funcionário ou um parceiro comercial no qual o funcionário ou o seu parente tenha participação, bem como o fechamento de contrato de um funcionário consigo mesmo em nome da BITZER requerem a prévia concordância explícita da diretoria da BITZER SE.

Atividades secundárias de funcionários, quer seja com relação empregatícia ou como autônomos, devem ser informadas ao superior hierárquico e requerem a prévia concordância explícita da gerência do departamento de recursos humanos local responsável. Normalmente a autorização é concedida quando a atividade secundária não interfere com os interesses operacionais da BITZER e quando o funcionário cumpre os horários de trabalho previstos.

## 7. PREVENÇÃO DE CASOS DE RESPONSABILIDADE PELO PRODUTO

A BITZER representa a mais alta qualidade em produtos e serviços e tem a expectativa de atender aos elevados requisitos dos seus parceiros comerciais quanto à qualidade, segurança, eficiência e funcionalidade dos seus produtos. Ao mesmo tempo a BITZER e seus funcionários se empenham na melhoria contínua da qualidade dos seus produtos e serviços. Diariamente pessoas do mundo inteiro entram em contato com os produtos da BITZER. A BITZER e os seus funcionários têm a responsabilidade de eliminar tanto quanto possível os eventuais riscos e perigos para a saúde e a segurança resultantes do manuseio dos produtos. A BITZER observa todas as especificações legais e técnicas e as normas para a segurança do produto, as quais devem ser aplicadas nos seus produtos. Os funcionários são solicitados a notificar aos seus superiores quaisquer preocupações com segurança, para que possam reagir em conjunto, com diligência e cuidado e tomar medidas adequadas.

## 8. TRÂMITE CORRETO DOS PROCESSOS DE EXPORTAÇÃO

A BITZER segue as leis de controle de exportação e alfandegárias bem como acordos de comércio exterior internacionais nos seus respectivos países de atividade. A BITZER cumpre a sua obrigação legal de verificar parceiros de negócios e potenciais parceiros de negócios em relação às respectivas listas de sanções, as quais resultam das leis nacionais e determinações de antiterrorismo e de embargos. Funcionários encarregados da importação e exportação de mercadorias, serviços, software ou tecnologia devem observar as leis de controle de exportação bem como determinações de importação e exportação válidas. Todos os funcionários que tiverem conhecimento de fornecimentos

// para países sujeitos a um embargo parcial ou total, inclusive fornecimentos através de um intermediário em um país livre de embargo ou

// que sejam adequados para finalidades militares ou utilização com dupla finalidade ou

// destinados para o uso em usinas nucleares ou ciclos de combustão nuclear insegura ou

// que estejam relacionados à produção de armas químicas ou biológicas,

têm a obrigação de informar imediatamente o departamento central de alfândega e controle de exportação da BITZER SE através do e-mail **customs@bitzer.de**.

## 9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A BITZER salvaguarda os dados pessoais dos seus funcionários, parceiros comerciais e outros afetados.

Na BITZER, dados pessoais somente podem ser coletados, processados ou usados na medida em que isto for necessário para finalidades inequivocamente definidas e legais ou quando o afetado tiver dado a sua prévia permissão explícita. Isso vale também para a troca de dados entre as diversas unidades organizacionais das empresas do Grupo BITZER.

O uso dos dados deve ser transparente para os afetados. O seu direito à informação, pedido de informação, correção, restrição do processamento bem como, caso necessário, transmissibilidade de dados, protesto, bloqueio e apagamento são atendidos de acordo com a legislação válida.

A BITZER obriga os seus funcionários ao cumprimento dos princípios de sigilosidade de dados válidos. Os responsáveis pela Proteção de Dados podem ser contactados via [datenschutz@bitzer.de](mailto:datenschutz@bitzer.de).

## 10. SIGILOSIDADE DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, SEGREDOS OPERACIONAIS E COMERCIAIS

BITZER possui um grande número de direitos de propriedade industrial, mas também uma extensa propriedade intelectual e know-how que não é protegida pela lei de patentes. Estes conhecimentos, bem como os demais segredos operacionais e comerciais são fundamentos importantes do seu sucesso. A revelação não autorizada de tais informações confidenciais pode causar grandes danos à BITZER. Neste sentido, informações confidenciais também são informações relacionadas à BITZER, as quais não são públicas, mas de conhecimento de apenas determinado círculo de pessoas, e informações que possam ser de interesse de terceiros ou cuja divulgação possa causar danos à BITZER ou a um parceiro comercial.

Os funcionários devem manter sob sigilo as informações confidenciais que lhes são confiadas pela BITZER ou parceiros comerciais ou que lhes cheguem ao conhecimento de outra forma no âmbito das suas atividades, mesmo frente aos seus parentes e devem protegê-las contra o acesso de terceiros não autorizados e não podem usá-las para finalidades pessoais.

Os funcionários não estão autorizados a destruir ou apagar documentos comerciais, seja sob forma de papel ou sob forma eletrônica, quando estes estiverem sujeitos a períodos de guarda legais ou se o seu conteúdo for objeto de investigações oficiais ou disputas legais.

BITZER respeita a propriedade intelectual de terceiros. O uso não autorizado de imagens, esboços, motivos, diagramas e outros conteúdos sujeitos a violação de Direitos Autorais ou Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros não ocorrerá.

Assim, os funcionários da BITZER identificarão a Propriedade Intelectual da BITZER como tal e, em particular, utilizarão termos de direitos autorais apropriados em publicações de qualquer tipo.

## 11. COMPORTAMENTO RESPEITOSO EM PÚBLICO

A BITZER respeita o direito à livre manifestação de opinião, bem como a proteção dos direitos pessoais e da esfera particular.

Cada funcionário deve estar consciente de que pode ser percebido como um representante da BITZER também na sua esfera particular. Por isso, cada funcionário é solicitado a proteger a imagem e a reputação da BITZER através do seu comportamento em público, especialmente em relação à mídia. Os funcionários devem tomar cuidado para não relacionarem a sua respectiva função ou atividade para a BITZER a uma manifestação de uma opinião particular.

## 12. TRATATIVA CUIDADOSA COM A PROPRIEDADE DA EMPRESA

A BITZER disponibiliza um equipamento operacional funcional e adequado (incluindo os equipamentos de oficinas e escritórios bem como veículos da frota) aos seus funcionários. A BITZER espera dos seus funcionários o manuseio adequado, conservador e cuidadoso com estes equipamentos, bem como a sua proteção contra perda, roubo e mau uso.

É proibido o uso de equipamentos operacionais ou outros recursos da empresa para finalidades particulares, sendo que em casos individuais há necessidade da prévia concordância explícita pelo superior hierárquico do funcionário.

É proibido o uso particular das instalações de telecomunicações da empresa, tais como telefones, computadores, acessos à internet ou contas de e-mail.

Os funcionários, juntamente com o seu superior hierárquico, têm a responsabilidade por fazer com que os custos das viagens a negócios mantenham uma relação adequada com a respectiva finalidade da viagem e que seja cumprida a diretiva para viagens da BITZER.



### 13. OBSERVAÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A BITZER incentiva os jovens e se esforça pela formação destes no âmbito de estágios e formação profissional. A BITZER assegura uma formação qualificada e é parceira de escolas na área da refrigeração, de academias profissionais, faculdades e universidades. A BITZER também apoia a continuidade e o aperfeiçoamento da formação dos seus funcionários, através das ofertas de formação da SCHAUFLEER Academy, o seu centro internacional de cursos e treinamentos. A BITZER espera de seus funcionários um aperfeiçoamento de formação ativo durante toda a sua vida profissional na BITZER.

A BITZER ajuda pessoas com deficiências e crianças e juvenis, através do financiamento objetivo de numerosos projetos, incentivando assim a inclusão e participação ativa e igualitária.

## SEÇÃO 3

# REGRAS FINAIS

### 1. ENTRADA EM VIGOR

Após a sua aprovação e assinatura pela diretoria da BITZER SE e a sua assinatura pelos sócios da BITZER SE, este código de conduta entrará em vigor com a sua divulgação aos funcionários.

### 2. REGRA DE TRANSIÇÃO

O código de conduta na sua versão de novembro de 2011 se aplica às relações de direito e aos processos surgidos e regulamentos definitivamente até a entrada em vigor deste código de conduta.

### 3. TREINAMENTOS

Este código de conduta é parte importante da cultura empresarial da BITZER. A comunicação das regras e dos regulamentos deste código é de grande importância para a BITZER. Por isso, todos os funcionários serão treinados sobre este código de conduta e informados regularmente sobre ele. A BITZER oferecerá treinamentos especiais aos funcionários sobre determinadas áreas de assuntos deste código de conduta.

### 4. AUDITORIAS

A BITZER poderá contratar unidades da empresa, pessoas ou instituições para verificar o cumprimento deste código de conduta dentro do Grupo BITZER, caso não haja regulamentos legais ou internos que o impeçam. Tais verificações podem ser realizadas com ou sem anúncio prévio.



**BITZER SE**  
Peter-Schaufler-Platz 1 // 71065 Sindelfingen // Germany  
Tel +49 7031 932-0 // Fax +49 7031 932-147  
bitzer@bitzer.de // www.bitzer.de

Documento interno // Alterações reservadas // 80005403 // 11.2021